



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 791, DE 19 DE JULHO DE 2021.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Município de 2021.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 777, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	
02.02	Departamento de Obras Públicas	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
2601	Melhoria Infraestrutura Urbana, Trans. Transportes	
100	Recursos Ordinários	
1.192	Construção e ampliação de Redes Pluviais em Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	
02.02	Departamento de Obras Públicas	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1702	Saneamento Básico, Saúde População	
124	Outras Transferências de Convênios	
1.007	Const. Estação Tratamento Esgoto – ETE	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de julho de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal